



LEI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.675/2023.

“ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS ATÉ O VALOR DE 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos Mil Reais), ao Orçamento municipal em vigor, para atender às seguintes programações:

ADIÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL / PROGRAMA	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO / EF / FONTE /SUBFONTE/IRP	VALOR R\$
03.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	03.14.55 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.0009.2069 – EXECUÇÃO DE PPP DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.67 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0.1.500.0000.2	50.000,00
			4.5.67 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0.1.500.0000.2	50.000,00
		15.451.0009.1066 – IMPLEMENTAÇÃO DE PPP DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.67 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0.1.751.0000.2	100.000,00
			4.5.67 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0.1.751.0000.2	200.000,00
Total da Adição:					400.000,00

Art. 2º- Os recursos disponíveis para atender as aberturas dos créditos adicionais especiais, autorizado no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL / PROGRAMA	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO / EF / FONTE / SUBFONTE/IRP	VALOR (R\$)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

03.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	03.14.55 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO	15.452.0009.1259 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS	0.1.500.0000.2	100.000,00
		15.452.0009.2104 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS	0.1.751.0000.2	300.000,00
Total da Anulação:					400.000,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os créditos adicionais especiais de que trata esta lei, nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei Federal 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei Federal 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100% (cem por cento) dos créditos orçamentários no orçamento vigente, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, e com base no Art.167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 4º- Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos nas ações especificadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º- Fica alterado, por inclusão de novas Ações Orçamentárias no programa CIDADE MODERNA constante no ANEXO I – PROGRAMA FINALÍSTICO da Lei Municipal nº 2.582, de 17 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Alagoinhas – BA para o quadriênio de 2022 a 2025, nos termos do que dispõe o art. 167, §1º da Constituição Federal de 1988, conforme detalhado abaixo:

PROGRAMA:	CIDADE MODERNA
OBJETIVO:	GARANTIR ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO, NAS ZONAS URBANAS E RURAIS.
DESCRIÇÃO DA META:	EXECUTAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Ação Orçamentária	
AÇÃO:	EXECUÇÃO DE PPP DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Descrição da Ação:	ADMINISTRAR O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ENVOLVENDO A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SEUS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

	EQUIPAMENTOS VISANDO O BEM-ESTAR DA SOCIEDADE, MANTENDO A ORDEM PÚBLICA E PAZ NO CONVÍVIO SOCIAL.
Produto:	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRADO
Unidade de Medida:	UNIDADE
Quantidade:	1
Localizador:	MUNICÍPIO
Ação Orçamentária	
AÇÃO:	IMPLEMENTAÇÃO DE PPP DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Descrição da Ação:	ELABORAR E IMPLEMENTAR O PLANEJAMENTO, DIAGNÓSTICOS E ESTUDOS NECESSÁRIOS À TOMADA DE DECISÃO EM RELAÇÃO AO PROSSEGUIMENTO DO PROJETO E ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO O BEM-ESTAR DA SOCIEDADE, MANTENDO A ORDEM PÚBLICA E PAZ NO CONVÍVIO SOCIAL.
Produto:	PARCERIA IMPLEMENTADA
Unidade de Medida:	%
Quantidade:	100%
Localizador:	MUNICÍPIO

Art. 6º- Ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2023, em decorrência do crédito adicional especial autorizado nesta Lei.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 19 de abril de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO